



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.734/2005.

Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei Municipal 1.733, de 20 de maio de 2005, que dispõe sobre a criação de emprego efetivo de Médico Veterinário.

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu Prefeito Municipal de Delfinópolis, estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1.º da lei municipal 1.733, de 20 de maio de 2005, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 1º - Fica criado o emprego de **MÉDICO VETERINÁRIO**, privativo de profissional da área de medicina veterinária, e de provimento efetivo".

Art. 2º - Ficam mantidos na sua redação original os demais artigos da supracitada lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 08 de Junho de 2005.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL